



**Você sonha em tocar um instrumento?**  
**Você sonha em ser um cantor?**  
**Você sonha em ser um músico famoso?**

Então o seu sonho está prestes a realizar!

A **Melody Maker Escola de Música** pode te ajudar a realizar o seu sonho agora e, quem sabe, gratuitamente! Depende somente de você. Para isso, a **Melody Maker Escola de Música** está realizando a 3ª edição do Concurso de Bolsas para distribuir bolsas de estudos que podem variar e chegar a até 100% da mensalidade de um dos cursos de música oferecidos pela escola.

## 1. RECOMENDAÇÕES

- 1.1. O candidato deve, antes de se inscrever no Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música**, consultar e ler todo o edital de forma a certificar-se e ficar ciente dos cursos oferecidos, das datas e prazos do processo e das normas de participação do concurso. Uma cópia do edital da 3ª Edição do Concurso de Bolsas ficará disponível para consulta no setor de atendimento da **Melody Maker Escola de Música**;
- 1.2. Para participar do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** o candidato não precisa pagar nenhuma taxa de inscrição. É da responsabilidade do candidato respeitar as normas, entregar os documentos necessários dentro dos prazos definidos e comparecer nas datas e horários pré-definidos para a realização do processo avaliativo;
- 1.3. O processo de seleção aplicado para a realização do Concurso de Bolsas **Melody Maker Escola de Música** é estruturado e promovido pela própria escola. Para tornar o processo seletivo imparcial, todas as ferramentas de avaliação são elaboradas, aplicadas e corrigidas pela própria equipe da escola dentro de critérios pré-estabelecidos (ver item 6).

## 2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A 3ª edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** distribuirá bolsas de estudo que podem chegar a 100% de desconto nos cursos oferecidos pela escola (ver item 3).
- 2.2. Há duas formas aceitas para a participação na 3ª edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música**:
  - 2.2.1. **CATEGORIA 1 – PARTICIPAÇÃO ONLINE**: Nessa categoria serão considerados aqueles candidatos que participarem SOMENTE da primeira etapa do processo seletivo (ver item 6 “DO PROCESSO SELETIVO” – Etapa 1 - Pré-inscrição (*online*)). Ou seja, trata-se daqueles que efetivarem o cadastro e preencherem as perguntas na página da 3ª edição do Concurso de Bolsas dentro do site da **Melody Maker Escola de Música**, mas que não desejam dar continuidade dentro do processo. Estes garantirão, AUTOMATICAMENTE, um desconto de até 10% na mensalidade de qualquer um dos cursos integrantes do concurso de acordo com a porcentagem indicada no final do preenchimento.



**Para utilizar o desconto obtido na primeira etapa, o candidato deverá:**

- Comparecer pessoalmente na **Melody Maker Escola de Música** com os documentos indicados no item 6 “DO PROCESSO SELETIVO” – Etapas 2 – Confirmação da inscrição e Entrega de documentos pessoais (presencial);
- No caso do candidato que já possui conhecimentos musicais, práticos e/ou teóricos, o candidato deve também marcar um horário de avaliação para que um dos instrutores da escola verifique o nível de conhecimento prático e teórico do candidato e verifique se há uma turma com o mesmo grau de conhecimento disponível;
- Efetivar a matrícula e o pagamento da taxa de matrícula e da mensalidade do curso desejado, desde que o curso esteja disponível no Concurso de Bolsas (ver item 3 - “CURSOS INTEGRANTES DO CONCURSO”);
- O candidato poderá usufruir desse desconto para fazer a matrícula no curso em que ele foi selecionado até o dia 31 de janeiro de 2018, quando encerrará essa edição do Concurso de Bolsas.

**ATENÇÃO!** A **Melody Maker Escola de Música** não garante a disponibilidade de vagas em qualquer um dos cursos oferecidos.

**2.2.2. CATEGORIA 2 – PARTICIPAÇÃO INTEGRAL:** Entrarão apenas os candidatos que participarem de TODO o processo seletivo. Esses poderão conquistar uma bolsa de estudos de até 100% de desconto em um dos cursos integrantes do concurso. Os candidatos que NÃO participarem de todas as fases do processo não serão considerados nessa categoria.

**Para garantir os descontos obtidos em ambos os casos, o candidato deverá:**

- Ficar atento aos prazos estipulados de cada etapa do processo para não perder o benefício alcançado;
- Registrar junto à escola seus dados de contato atualizados;
- Verificar periodicamente as mensagens recebidas por e-mail, SMS e WhatsApp para garantir a comunicação com a **Melody Maker Escola de Música**. Esses recursos de comunicação serão utilizados para manter os candidatos informados sobre o andamento do Concurso de Bolsas e como forma de convocar o participante para alguma etapa do processo;
- Acessar periodicamente o site da escola ([www.melodymaker.com.br](http://www.melodymaker.com.br)) para ficar atualizado com as notícias do Concurso de Bolsas.

2.3. Essa porcentagem de desconto nas bolsas será proporcional à participação efetiva e às notas conquistadas pelo candidato durante o processo seletivo.

### 3. CURSOS INTEGRANTES DO CONCURSO

3.1. Os cursos disponíveis para a 3ª Edição do Concurso de Bolsas são:

- Bateria
- Canto Popular
- Contrabaixo
- Guitarra
- Teclado
- Violão Popular

**ATENÇÃO!** Os outros cursos oferecidos pela **Melody Maker Escola de Música** que não estão nessa lista NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS para a 3ª Edição do Concurso de Bolsas.

**FIQUE LIGADO!**

- Os novos alunos selecionados na 3ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** poderão usufruir das aulas de música em horários pré-definidos no setor de atendimento da escola de acordo com o curso escolhido no início do processo seletivo (ver item 6 – “DO PROCESSO SELETIVO”) e com o seu nível de conhecimento musical;
- As vagas para os novos alunos da 3ª Edição do Concurso de Bolsas são limitadas e restritas aos horários disponíveis de segunda a quinta de 8h às 21h e sexta de 8h às 16h. Não serão disponibilizados horários aos sábados;



c) As vagas somente serão oferecidas de acordo com a compatibilidade entre a disponibilidade de horário, de instrutor e de sala de aula específica da **Melody Maker Escola de Música** e associada à disponibilidade de horário e do nível de conhecimento prático e teórico do aluno.

#### 4. BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1. Todas as bolsas de estudo distribuídas pela **Melody Maker Escola de Música** na 3ª Edição do Concurso de Bolsas serão válidas por 1 (um) ano, contado a partir da data de matrícula do aluno na escola;
- 4.2. Dentro do período da bolsa de estudos, o aluno matriculado poderá inscrever-se nas atividades extras (como aulas, ensaios, apresentações, eventos, etc.) disponibilizadas pela escola, desde que sejam indicadas e acompanhadas por um instrutor da escola;
- 4.3. Os candidatos da 3ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** que alcançarem as três primeiras posições na classificação geral do concurso receberão uma premiação, definida da seguinte forma:
- 1º lugar: 01 (um) Violão Michael modelo VM19 (Nylon);
- 2º lugar: 01 (um) Vale-compras no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) da loja Serenata;
- 3º lugar: 01 (um) Vale-compras no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) da loja Serenata.
- 4.4. Os candidatos que conquistarem as três primeiras posições da classificação geral do concurso receberão esses prêmios em evento aberto da escola a ser definido posteriormente das mãos da Diretoria da **Melody Maker Escola de Música** e dos respectivos representantes das empresas parceiras, Michael Instrumentos Musicais e Serenata;
- 4.5. Os três primeiros classificados na 3ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** participarão também da gravação de material audiovisual constando o depoimento individual de cada um acerca da participação no concurso e a conquista do prêmio. Esse material tem como objetivo a divulgação nos canais de comunicação externa da escola, como site e redes sociais.

#### 5. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A **Melody Maker Escola de Música** deseja que o candidato da 3ª Edição do Concurso de Bolsas demonstre ter talento, muita vontade de fazer um curso de música, além de estar disposto a dedicar-se ao estudo musical, ser determinado e tornar a música parte da sua vida.
- 5.2. Para participar da 3ª Edição do Concurso de Bolsas, o candidato precisa se enquadrar em um dos segmentos abaixo:
- Infantojuvenil: De 8 a 17 anos;**
- Adulto: A partir de 18 anos.**
- 5.3. Qualquer aluno da **Melody Maker Escola de Música**, bolsista ou regular, **NÃO poderá participar da 3ª edição do Concurso de Bolsas para concorrer a uma vaga de um curso que ele já esteja matriculado e/ou em andamento.** Só serão aceitas as inscrições de alunos da escola para concorrer a uma bolsa em um segundo ou terceiro curso, distinto do curso atual;
- 5.4. Respeitar os prazos estabelecidos para cada uma das etapas de acordo com o item “DO PROCESSO SELETIVO”;



- 5.5. O candidato deverá cumprir com exigências estabelecidas, entregando documentos e informações que o processo necessita para ser realizado (verificar os horários de funcionamento da escola no item 14 “HORÁRIOS DE ATENDIMENTO”);
- 5.6. Que tenham condições de assumir os custos extras à bolsa de estudos do curso de música, conforme relacionado no item 8 “MATRÍCULA”;
- 5.7. Manter instrumento e/ou caixa amplificada e microfone, conforme necessidade do curso escolhido, em casa para os treinos diários necessários a todos os cursos.
- 5.8. Manter informações atualizadas no cadastro do aluno;
- 5.9. Participar dos eventos produzidos ou que envolvam a escola como apresentações, *shows*, gravações, entrevistas, etc.;
- 5.10. É vedada a participação de colaboradores da **Melody Maker Escola de Música** na 3ª Edição do Concurso de Bolsas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado dividido em 5 (cinco) etapas com a finalidade de mensurar as competências musicais por parte do candidato na parte teórica, perceptiva e prática (instrumental e vocal) para o curso desejado.
- 6.2. A 3ª Edição do Concurso de Bolsas será realizada nas seguintes etapas:

### ETAPA 1 – Pré-inscrição (*online*): de 02 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Pré-inscrição *online* que deve ser realizada por meio do preenchimento de formulário disponível no site da **Melody Maker Escola de Música** ([www.melodymaker.com.br](http://www.melodymaker.com.br)). Para garantir descontos de até 10% na primeira etapa, o candidato deverá responder ao questionário simplificado disponível no site da escola sobre conhecimentos sobre a escola. Caso o candidato deseje participar das outras etapas do processo seletivo, o desconto conquistado nessa primeira etapa será somado aos valores alcançados nas etapas seguintes do processo e servirão de parâmetro para a estruturação da classificação dos candidatos.

### ATENÇÃO!

Se o candidato responder ao questionário *online* mais de uma vez, o próprio sistema eliminará um dos resultados, pois os valores **NÃO SÃO CUMULATIVOS**.

### ETAPA 2 – Confirmação da inscrição e entrega de documentos pessoais (presencial): de 02 de outubro a 20 de novembro de 2017.

Ao finalizar a inscrição *online*, além da confirmação que aparecerá na tela do computador, *tablet* ou *smartphone*, o candidato receberá por email a confirmação da pré-inscrição com os dados do candidato, a indicação da porcentagem do desconto conquistado na 1ª etapa e algumas orientações sobre a continuidade do processo.

Para concluir a inscrição no processo, o candidato deverá:

Comparecer à **Melody Maker Escola de Música** pessoalmente para:

- Levar o original e entregar 01 (uma) cópia dos documentos necessários:
  - a) Carteira de identidade (do aluno e dos responsáveis, no caso de aluno menor de idade);
  - b) CPF (do aluno e dos responsáveis, no caso de aluno menor de idade);
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Foto 3x4.
- Entregar impresso 01 (uma) cópia do e-mail de confirmação do desconto conquistado na 1ª etapa ou um *print* da tela página de confirmação indicando o desconto alcançado;



- Preencher a ficha presencial;
- Preencher o questionário presencial para pais (para candidatos menores de idade);
- Preencher a autorização do uso de imagem da escola.

### **ETAPA 3 – Avaliação de Prática Instrumental e Vocal: de 09 de outubro a 30 de novembro de 2017.**

Avaliação da prática instrumental e vocal do candidato com os membros da equipe da **Melody Maker Escola de Música** como amostra do desempenho individual com o instrumento e de voz para todos os candidatos. As avaliações de prática instrumental e vocal serão realizadas individualmente dentro de uma escala de horários pré-definidos pela escola de acordo com a disponibilidade dos profissionais envolvidos no processo. A data e o horário da avaliação de cada candidato serão agendados na entrega dos documentos pessoais.

**ATENÇÃO!** A escola reserva o direito de fazer um registro audiovisual da avaliação de prática instrumental e vocal do candidato como forma de auxiliar na avaliação para a 3ª Edição do Concurso de Bolsas, garantindo que tal material não será utilizado para quaisquer outros fins.

#### **OS CANDIDATOS DEVERÃO FICAR ATENTOS AOS SEGUINTE PONTOS:**

- O candidato deverá comparecer com antecedência de pelo menos 15 minutos na sede da escola;
- O candidato que chegar atrasado não poderá fazer a avaliação e será desclassificado da 3ª Edição do Concurso de Bolsas;
- O não comparecimento do candidato resultará na sua desclassificação do processo, podendo ele utilizar somente o desconto alcançado na 1ª (primeira) etapa do processo;
- As avaliações serão individuais e terão duração de em torno de 20 (vinte) minutos;
- A escola disponibilizará os instrumentos que integram o Concurso de Bolsas (bateria, contrabaixo, guitarra, teclado e violão) e os equipamentos de apoio necessários, como caixa de som, microfone e efeitos, para que o candidato faça a sua avaliação prática e vocal. Se o candidato precisar de algo além do que foi especificado acima, ele próprio deverá providenciar e levar na data marcada.

### **ETAPA 4 – Avaliação de Percepção e Teoria Musical: 02 de dezembro de 2017, de 9 às 11h30m.**

Os candidatos que concluírem a Etapa 3 (ver item anterior) participarão de uma pequena avaliação de teoria e percepção musical para identificação do nível de conhecimentos musicais de cada um. Essa avaliação será realizada nas dependências da escola.

#### **OS CANDIDATOS DEVERÃO FICAR ATENTOS AOS SEGUINTE PONTOS:**

- O candidato deverá comparecer com antecedência de pelo menos 15 minutos na sede da escola;
- Não será permitida a entrada de qualquer candidato no local do exame após o início das avaliações, que será às 9h;
- O candidato que chegar atrasado não poderá fazer a avaliação e será desclassificado da 3ª Edição do Concurso de Bolsas;
- O não comparecimento do candidato resultará na sua desclassificação do processo, podendo ele utilizar somente o desconto alcançado na 1ª (primeira) etapa do processo;
- Cada candidato deverá levar o seu material para execução das avaliações: caneta preta ou azul e prancheta;
- Não é permitido o uso de papel de rascunho;
- Só serão corrigidas as avaliações que apresentarem as respostas à caneta;
- As avaliações serão individuais e sem consulta;
- O candidato deverá preencher corretamente o cabeçalho com o nome, nome do curso desejado e número do CPF (para aqueles que o tiverem);
- Enquanto estiver em posse das avaliações, o candidato não pode utilizar qualquer aparelho eletroeletrônico ou consultar qualquer outra fonte de informação impressa, digital ou pessoa presente no local. Por tais comportamentos e atitudes, o candidato será desclassificado se, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.
- A avaliação de percepção musical terá a duração de no máximo 01h (uma hora) e a avaliação de teoria musical de no máximo 01h30m (uma hora e trinta minutos). Ambas serão aplicadas em grupo com duração total de no máximo 2h30m (duas horas e trinta minutos);
- As avaliações deverão ser entregues ao examinador imediatamente após o término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato;





- No caso da avaliação de teoria musical, haverá um período de sigilo de 01 (uma) hora, durante o qual o candidato não poderá entregar a prova. Esse período poderá ser ampliado por tempo indeterminado, a critério da Diretoria da escola.

#### ETAPA 5 – Entrevista Individual: 04 e 09 de dezembro de 2017.

Entrevista final com o candidato com os membros da equipe da **Melody Maker Escola de Música** para conhecer as motivações e interesses dos candidatos. Essa etapa somente será realizada se a equipe responsável pela condução do processo seletivo perceber que faltou algum tipo de informação sobre o candidato necessária para o encerramento da seleção. As entrevistas serão realizadas individualmente dentro de uma escala de atendimento previamente definida e será divulgada antecipadamente no site da escola até 48 horas antes da realização das entrevistas.

#### OS CANDIDATOS DEVERÃO FICAR ATENTOS AOS SEGUINTE PONTOS:

- O candidato deverá comparecer com antecedência de pelo menos 15 minutos na sede da escola;
- O candidato que chegar atrasado não poderá fazer a avaliação e será desclassificado da 3ª Edição do Concurso de Bolsas;
- O não comparecimento do candidato resultará na sua desclassificação do processo, podendo ele utilizar somente o desconto alcançado na 1ª (primeira) etapa do processo;
- As avaliações serão individuais e terão duração de em torno de 20 (vinte) minutos.

#### RESULTADO FINAL – Divulgação dos selecionados: de 15 a 23 de dezembro de 2017.

O resultado final será divulgado no site da **Melody Maker Escola de Música** e nas suas redes sociais.

Site: [www.melodymaker.com.br](http://www.melodymaker.com.br).

Facebook: [melodymakerescolademusica](https://www.facebook.com/melodymakerescolademusica)

Instagram: [melodymakerescolademusica](https://www.instagram.com/melodymakerescolademusica)

#### OBSERVAÇÃO!

O candidato que não for selecionado na 3ª Edição do Concurso de Bolsas ainda poderá fazer o curso de música desejado. Para isso, ele poderá usufruir do desconto conquistado na primeira etapa do processo de até 10% de desconto na mensalidade. O desconto dado será o valor alcançado pelo candidato ao responder as perguntas e que estiver registrado no sistema da **Melody Maker Escola de Música**.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para auxiliar no processo de seleção dos candidatos, a **Melody Maker Escola de Música** definiu alguns critérios de avaliação dos candidatos, tanto para a avaliação prática e teórica;

1. Afinação;
2. Carisma;
3. Conhecimento prévio de teoria;
4. Conhecimento prévio prático;
5. Coordenação motora;
6. Desinibição;
7. Fluência verbal;
8. Habilidade e percepção auditiva;
9. Interpretação musical;
10. Ritmo / Habilidade rítmica.

7.2. Os critérios de seleção serão avaliados durante todo o processo seletivo e servirão de base para estipular as notas de cada candidato em cada etapa do processo;

7.3. A distribuição de pontos / porcentagem de desconto será distinta para cada etapa sendo estruturada da seguinte forma:

7.3.1. **ETAPA 1 – INSCRIÇÃO ONLINE: ATÉ 10%**

7.3.2. **ETAPA 2 – ENTREGA DE DOCUMENTOS: 0%**

7.3.3. **ETAPA 3 – AVALIAÇÃO PRÁTICA INSTRUMENTAL E VOCAL: ATÉ 30%**

7.3.4. **ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DE PERCEPÇÃO E TEORIA MUSICAL: ATÉ 50%**

Sendo esse valor subdividido da seguinte forma:

- Percepção musical: 30%
- Teoria musical: 20%

7.3.5. **ETAPA 5 – ENTREVISTA INDIVIDUAL: ATÉ 10%**

#### **OBSERVAÇÃO!**

Todos os candidatos, tendo ou não conhecimentos musicais, devem participar de todo o processo seletivo como forma da escola verificar o nível de conhecimento de cada, direcionando-o para o nível adequado no curso desejado.

## **8. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

8.1. A matrícula é a efetivação dos candidatos selecionados dentro do curso de música escolhido;

8.2. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá ser selecionado na 3ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música**, independentemente da porcentagem de bolsa adquirida;

8.3. Para realizar a matrícula, o candidato deverá comparecer na **Melody Maker Escola de Música** entre os dias 05 e 31 de janeiro de 2018;

8.4. Ao ser selecionado como aluno da **Melody Maker Escola de Música**, o candidato deverá:

- Ler e assinar o contrato de prestação de serviços com a **Melody Maker Escola de Música**;
- Ler e assinar o regulamento interno e/ou código de conduta interna da **Melody Maker Escola de Música**;
- Efetivar o pagamento do valor integral da taxa de matrícula e da mensalidade do mês de fevereiro para o curso escolhido;
- Assumir o restante do custo da mensalidade no caso da aquisição de uma bolsa de estudos parcial (por exemplo: se o desconto da bolsa de estudo for de 40%, o estudante deverá arcar com 60% do valor da mensalidade todos os meses durante o período de validade da bolsa);
- Adquirir o método do curso escolhido no ato da matrícula e nas mudanças de níveis durante o curso;
- Adquirir quaisquer materiais necessários para o início do curso como acessórios, baquetas, palhetas, espumas higiênicas, métodos, uniforme entre outros;
- O desconto oferecido na bolsa de estudo da **Melody Maker Escola de Música** não será extensivo aos métodos de ensino, à taxa de matrícula ou aos acessórios relacionados ao curso escolhido.

8.5. O candidato somente poderá iniciar as aulas no curso escolhido após a efetivação da matrícula, o pagamento da taxa de matrícula e da mensalidade do mês de fevereiro realizada junto ao setor de atendimento;

8.6. As aulas para todos os alunos admitidos e matriculados por meio da 3ª Edição do Concurso de Bolsas terá início a partir do dia 01º de fevereiro de 2018.

#### **ATENÇÃO!**

a) Se durante o período estipulado para o candidato selecionado para fazer a matrícula não houver um horário compatível, que atenda à disponibilidade e necessidade do aluno no curso e no nível adequados, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, ou seja, do dia 1 a 10 de fevereiro de 2018 para efetivar a matrícula e usufruir da bolsa de estudos;

b) **A bolsa de estudos é pessoal e intransferível.** Assim, só pode usufruir da bolsa o candidato que participou efetivamente de todo o processo seletivo;

c) O candidato somente poderá utilizar a bolsa de estudos adquirida para o curso escolhido (Ver item 3 “CURSOS INTEGRANTES DO CONCURSO”). É vedada a transferência de curso, já que o processo de seleção foi baseado na escolha inicial do candidato.

## 9. RECURSOS NÃO COBERTOS PELA BOLSA

9.1. A bolsa de estudos oferecida pela **Melody Maker Escola de Música** na 3ª Edição do Concurso de Bolsas não inclui:

- Alimentação;
- Instrumento para o aluno treinar em casa;
- Transporte;
- Material didático;
- Acessórios (baqueta, palheta, espuma higiênica métodos, uniforme e etc.).

## 10. REGRAS DE MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Para manter a sua bolsa de estudos, o aluno bolsista deverá:

10.1.1. No caso do bolsista que obtenha bolsa menor que 100%, o aluno ou o seu responsável financeiro deverá se comprometer em pagar em dia as mensalidades proporcionais até todo dia 05 de cada mês (inclusive se houverem feriados, recessos ou férias no período).

10.1.2. A ausência de pagamento no dia de vencimento acarretará no cancelamento da bolsa de estudos e a perda de qualquer benefício automaticamente;

10.1.3. Ter frequência mínima de 70% nas aulas e assinar as listas de presença e de registro interno da escola, disponíveis em sala de aula e junto ao setor de Atendimento;

10.1.4. Ter ciência de que não há abono de faltas ou reposição de aulas durante o curso. Solicita-se que, quando o aluno faltar em alguma aula devido a problemas de saúde ou óbito na família, o aluno deverá justificar sua ausência por meio da apresentação de atestado médico ou de óbito para que não perca pontuação nos critérios de avaliação internos da escola;

10.1.5. Ter disponibilidade para participar dos eventos e apresentações da escola, assim como de entrevistas, montagem de vídeos ou atividades extras que forem solicitadas;

10.1.6. O não cumprimento do contrato de serviços assinado no ato da matrícula, das regras de conduta pelo aluno e autorização de uso de imagem acarretará no seu desligamento e perda do benefício.

10.1.7. O desenvolvimento do aprendizado de cada aluno é acompanhado por cada instrutor responsável pelo curso e turma separadamente. Com base nisso, para a manutenção da bolsa de estudos, todo o aluno bolsista da **Melody Maker Escola de Música** deverá manter bom aproveitamento nas aulas e conceitos nas avaliações internas (critérios de avaliação internos que inclui vistos com conceitos nas músicas e exercícios, comportamento, interesse, participação aulas e eventos) com média mínima de 7 (sete) pontos (semestral ou anual, sendo 10 (dez) excelente, 8 (oito) muito bom, 7 (sete) bom e 6 (seis) para abaixo insuficiente para a manutenção da bolsa);

10.1.8. Manter informações atualizadas no cadastro do aluno.

## 11. COMPROMISSOS DA ESCOLA

11.1. É papel da **Melody Maker Escola de Música**:

11.1.1. Ministras aulas de música;





11.1.2. Disponibilizar instrutores capacitados para ministrar as aulas de música para os alunos, não cabendo aos pais ou ao aluno fazer opção pelo instrutor;

11.1.3. A **Melody Maker Escola de Música** não repõe aulas perdidas pelo aluno independentemente do motivo ou situações que possam ter provocado a sua ausência, sejam eles relativos a problemas pessoais, doença, morte de familiares, recessos/feriados, períodos de férias, eventos naturais (tempestades, alagamentos, entre outros) ou de calamidade pública;

11.1.4. No caso de problemas internos da escola que impossibilitem a execução das aulas, como falta de instrutor ou problemas técnicos ou eventos da escola, a **Melody Maker Escola de Música** se compromete em cancelar previamente a aula do aluno, responsabilizando-se em repor essa aula posteriormente em dia e horário dentro da disponibilidade do instrutor e do aluno. Essa reposição poderá ser marcada em outro dia e/ou horário e/ou em outra turma que seja adequada ao nível e andamento que o aluno apresenta.

#### **OBSERVAÇÃO!**

A **Melody Maker Escola de Música** não se compromete a manter um mesmo instrutor durante todo o período do curso.

## **12. COMPROMISSOS DO ALUNO**

12.1. É de responsabilidade do aluno:

12.1.1. Comparecer pontualmente nos horários estabelecidos das aulas previamente marcadas;

12.1.2. Respeitar os funcionários e instrutores da escola;

12.1.3. Respeitar as normas e regras de conduta da escola;

12.1.4. Adquirir e trazer o material didático necessário para todas as aulas;

12.1.5. Ter disponibilidade para participar de aulas extras, ensaios, apresentações, entrevistas e sessões de fotos quando for necessário, ter frequência mínima de 70% durante cada mês de aulas e manter bom rendimento nas aulas e conceitos nas avaliações internas, de acordo com a descrição do item 10 "REGRAS DE MANUTENÇÃO DAS BOLSAS").

## **13. COMPROMISSOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PELO ALUNO**

13.1. Cabe aos pais e/ou responsáveis pelo aluno menor de idade:

13.1.1. Preencher os documentos necessários de cadastro do aluno;

13.1.2. Manter informações atualizadas no cadastro do aluno;

13.1.3. Entregar os documentos necessários e solicitados;

13.1.4. Efetivar o pagamento da taxa de matrícula integral (anual) e das mensalidades do curso até a data de vencimento. Qualquer atraso no pagamento de alguma mensalidade acarretará no cancelamento do desconto oferecido pela bolsa;

13.1.5. Acompanhar de perto o desenvolvimento do aluno e participar da vida estudantil;

Participar dos eventos e apresentações do aluno dentro e fora da escola.

#### 14. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

| Expediente / Dias | 2ª  | 3ª  | 4ª  | 5ª  | 6ª  | Sáb. |
|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| <b>Início</b>     | 8h  | 8h  | 8h  | 8h  | 8h  | 8h   |
| <b>Fim</b>        | 21h | 21h | 21h | 21h | 16h | 12h  |

#### 15. CONTATOS E ENDEREÇO DA MELODY MAKER ESCOLA DE MÚSICA

Rua Professor Pimenta da Veiga, 928 – Cidade Nova – Belo Horizonte / MG / CEP: 31170-190.

Telefones: (+55) (031) 3484-1217 / 3484-3150 / 98802-3533 (WhatsApp)

Site: [www.melodymaker.com.br](http://www.melodymaker.com.br)

E-mail: [atendimento@melodymaker.com.br](mailto:atendimento@melodymaker.com.br)

**Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.**

**Alcione Alves**

**Diretora Administrativa**

**Melody Maker Escola de Música**